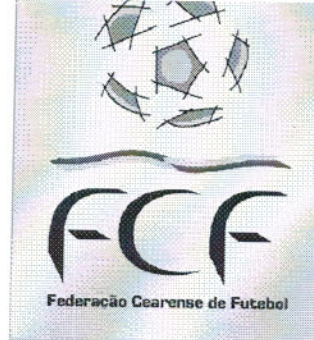




RDI nº003/DCO/FCF/2014, de 12 de março de 2014.

**INSTITUI A PARADA TÉCNICA EM TODAS
AS PARTIDAS DE COMPETIÇÕES
ORGANIZADAS PELA FCF**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Instituir a parada técnica e de reidratação em todas as partidas de competições organizadas pela Federação Cearense de Futebol.
2. A parada técnica deve ser utilizada nos dois tempos de jogo, no tempo médio de cada tempo, com duração de dois a três minutos, a critério do árbitro do jogo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.


Fortaleza/CE, 12 de março de 2014.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições da FCF


PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500